



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIV Nº 03 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2024 celebrado

entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e empresa **HAWK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 16.930.136/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de serviços de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com fornecimento, sob demanda, de materiais, uniformes e equipamentos, para atender às unidades da Funarte, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor do Contrato;

II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato Suplente;

III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;

IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024, Fiscal Setorial do Prédio da São José / Museu da Casa da Moeda;

V - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial - Escola Nacional de Circo;

VI - Ana Maria Saramago Marques Pereira matricula SIAPE nº 0225025, Fiscal Setorial da Aldeia de Arcozelo;

VII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873, Fiscal Setorial - Coordenação de Espaços Culturais;

VIII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008, Fiscal Setorial - Teatro Glauce Rocha;

IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566, Fiscal Setorial - Teatro Dulcina;

X - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127, Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;

XI - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial - Casa Pascoal Carlos Magno;

XII - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática;

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 53, de 13 de março de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2200205** e o código CRC **2B9E114A**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.000510/2023-46

SEI nº 2200205